



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 751 - de 07 a 13 de Agosto de 2015

Festival será 100% financiado pela iniciativa privada

Aprovação do público e qualidade do
evento atraem, pela primeira vez,
investidores que custearão o evento

Faltam poucos dias para o início do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival. Considerado um dos melhores festivais do gênero da América Latina, o evento se consolidou em sua trajetória, conquistando um público cada vez maior. O sucesso possibilitou, pela primeira vez, a plena participação da iniciativa privada, que custeará 100% do Festival. O principal evento turístico de Rio das Ostras chega a 13ª edição em 2015 entre os dias 20 e 23 de agosto.

Com 12 anos de muito sucesso, o Festival, que sempre acontece na baixa temporada, é visto como grande oportunidade de geração de renda e trabalho em diferentes setores da cidade. Uma pesquisa aplicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV na última edição, mostrou que, em 2014, foram movimentados cerca de R\$ 11 milhões, o que comprova a importância da realização do Festival para economia de Rio das Ostras.

Para garantir o sucesso desta edição, como tem sido nos anos anteriores, a Prefeitura vai oferecer os serviços essenciais para a realização do evento, como esquemas especiais de trânsito, transporte, limpeza, entre outros.

NÚMEROS - Em números, o Rio das Ostras Jazz & Blues Festival teve 99% de aprovação do público presente. Destes, 97% disseram que retornariam em 2015. Os shows foram assistidos via internet por pessoas em 62 países, com mais de 90 mil visualizações nas redes sociais.

PATROCÍNIO: O Rio das Ostras Jazz & Blues Festival 2015 conta com patrocínio Lei de Incentivo à Cultura, Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Estadual de Cultura, Vallourec, Auto Viação 1001 e Macaense.

APOIO: Além da Prefeitura de Rio das Ostras, o evento recebe apoio da Unimed, Suga Tudo, Brastech, Alphaville, Mob Grapf, Trade Tur Rio das Ostras, Ostrastur Turismo, Convention Bureau, Alta Rede, Proinsp.

O Rio das Ostras Jazz & Blues é uma realização da Azul Produções e Ministério da Cultura.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

OS MELHORES DO MUNDO NO MELHOR DO BRASIL



BAIXE O NOVO
APLICATIVO,
BUSQUE POR
ROJEB2015.



App
Store



Google
Play



Windows
Store

ENTRADA FRANCA
riodasostrasjazzblues.com

20/08 QUINTA-FEIRA

COSTAZUL 20h

KUARUP HOMENAGEIA NANA ALBUQUERQUE

CRISTIANO CROCHEMORE
& BLUES GROOVERS/LUIZA CASÉ

MATT SCHOFIELD

21/08 SEXTA-FEIRA

COSTAZUL 20h

SEGUNDO SET INSTRUMENTAL

GABRIEL SILVA

OMAR HAKIM

CAROLYN WONDERLAND

ARTUR MENEZES

22/08 SÁBADO

PRAÇA SÃO PEDRO 12h

OMAR HAKIM

LAGOA DO IRIRY 14h30

ARTUR MENEZES

MATT SCHOFIELD

COSTAZUL 20h30

GABRIEL GROSSI QUARTETO CONVIDA
ARISMAR DO ESPÍRITO SANTO

ROBBEN FORD

INCOGNITO

DWAYNE DOPSIE

23/08 DOMINGO

PRAÇA SÃO PEDRO 12h

INCOGNITO

LAGOA DO IRIRY 15h

ROBBEN FORD

Patrocínio:



Apio:

Realização:

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE VETO N° 07/2015(*)

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o artigo 69, V, c/c o artigo 57, §2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, vem comunicar a Vossa Excelência que decidiu vetar totalmente o PL n° 017/2015 de **iniciativa parlamentar**, que torna obrigatório o fornecimento de muda de árvore pelas concessionárias de veículo a cada automotor vendido no Município.

RAZÕES DE VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei n° 017/2015, aprovado pela Câmara Municipal em duas discussões, por inconstitucionalidade formal, material e ausência de interesse público.

O expediente tramitou no parlamento local em 23 e 24.06.2015, sendo encaminhado para sanção ou veto em 25.06.2015.

Sucintamente, a proposta legislativa torna obrigatório o fornecimento de muda de árvore por veículo automotor vendido no território do Município. O alvo da norma, contudo, resume-se às empresas concessionárias estabelecidas na cidade, conforme a redação do artigo 1º.

O PL afronta o artigo 22, I, da Constituição Federal, bem como seu artigo 5º, *caput*. Além disso, viola o interesse público.

A violação do artigo 22, I, da Constituição Federal se dá pelo motivo de que a exigência por parte do Município de que o comerciante assuma uma obrigação legal acessória, relativamente ao fornecimento de muda de árvore a cada celebração de negócio jurídico de compra e venda, configura intromissão no regime jurídico do contrato.

Ora, a disciplina do vínculo jurídico firmado entre particulares é assunto por excelência do direito civil, só podendo sofrer regulação normativa do legislador federal, que, em tais casos, exerce a função de legislador nacional, a todos vinculando indistintamente.

Sendo assim, a usurpação de competência legislativa privativa da União enseja vício de forma no processo legislativo municipal, o que deve ser bloqueado pelo Prefeito através do instrumento político denominado veto.

Além de o referido PL pretender criar encargos em negócios jurídicos privados, ofendendo a competência da União para dispor sobre direito civil, o projeto também afronta materialmente a Constituição Federal em seu artigo 5º, *caput*, naquilo que se refere ao princípio da isonomia.

O PL desfavorece as vendas de carros efetuadas por empresas concessionárias em relação às vendas realizadas pelos demais sujeitos de direito, sem apresentar uma justificativa convincente e juridicamente sustentável. Como o princípio da isonomia é um dever imposto ao Estado, o veto é medida que se impõe, a fim de se evitar a contaminação da ordem jurídica por um ato normativo elivado de inconstitucionalidade material.

Não obstante as inconstitucionalidades já apontadas, também decido vetar o PL n° 017/2015 por ausência de interesse público.

Caso sancionada, a lei vai gerar ainda um efeito colateral, no sentido de afugentar concessionárias e lojas de revenda de veículos para os Municípios vizinhos, como Macaé e Casimiro de Abreu, esvaziando a própria vontade do legislador.

Finalmente, o PL é desinteressante por mais um motivo: há falta de consistência na sua elaboração. Ele não define a sanção a ser cominada na hipótese de seu descumprimento, não define quais as espécies de mudas de árvore devem ser entregues e tampouco estabelece onde elas serão devidamente alocadas.

Trata-se de uma lei com muito espaço em branco, pretendendo que a Administração Municipal supra todas essas lacunas ao seu livre critério.

Ocorre que essa delegação total de encargos à Secretaria

Municipal de Meio Ambiente para o suprimento das lacunas do PL n° 017/2015 representa renúncia indevida da função de legislar.

Por tais razões, decido vetar integralmente o PL n° 017 de 2015 da Câmara Municipal, por flagrante inconstitucionalidade formal (ofensa à competência privativa da União para legislar sobre direito civil), bem como por ausência de isonomia e carência de interesse público na proposição.

Rio das Ostras, 17 de julho de 2015.

ALECEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 748, de 17 a 23/07/2015.

DECRETO N° 1285/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

ANEXO DO DECRETO N° 1285/2015

11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
11.01 - 18.541.0129.2.151	3.3.90.30.00 - 0.2.45		25.000,00
FMMA - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.2.45	25.000,00	

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALECEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA N° 0799/2015

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALECEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0799/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA DA RESCISÃO|PROCESSO
Gilberto Gomes Eduardo|21489-2|Médico Ginecologista Obstetra II|SEMUSA|17/07/2015|21663/2015
Genaina Bastos Laurindo|21888-0|Assistente Social|SEMBES|15/07/2015|21786/2015
Gilberto Gomes Eduardo|19950-8|Médico Ginecologista Obstetra II|SEMUSA|19/07/2015|21662/2015
Claudia Mendes Ramos Betencourt|19180-9|Médico Socorrista II|SEMUSA|10/07/2015|21510/2015
Karine Silva de Almeida|20861-2|Professor II|SEMED|13/07/2015|21554/2015

PORTARIA N° 0800/2015

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, conforme o Processo Administrativo nº 23764/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALECEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

TOTAL	25.000,00	25.000,00
--------------	------------------	------------------

ALECEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0800/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA DA RESCISÃO
Lucio F.de Moraes Won-Held|21056-0|Médico Ortopedista II|SEMUSA|01/08/2015
Manoel Machado de Andrade Maques|21798-0|Médico Socorrista II|SEMUSA|01/08/2015

PORTARIA N° 0801/2015

Nomeia membros para a "Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – CPMMU".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nº 22132/2015,

R E S O L V E :

Art.1º - Fica nomeada Sra. **ALANA RAMALHO PERISSÉ RIBEIRO**, mat. 12507-5, representante titular da SECTRA, em substituição a Sra. Liame Toledo Piza Jappour P. Gomes, mat. 11894-0.

Art.2º - Ficam nomeados representantes da sociedade civil organizada:

FECIERJ – Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Marcus Rocha Marques, RG 131942-OAB/RJ, como membro titular e Sr. Pablo Rodrigues Jacinto, RG 8572432 SSP-MG como membro suplente.
NEA-BC – Associação Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos, Sra. Liana Cristina de Souza Sant'Anna, CPF 106.847.757-19 como titular e Sra. Ana Paula Demo Modesto, CPF 042.514.729-00 como suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALECEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA N° 0802/2015

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **JOSEMAR PAIVA BORGES**, matrícula nº 2976-9, do cargo efetivo de Médico do Trabalho, lotado na SEMUSA, a contar de 21/07/2015, conforme o Processo Administrativo nº 22245/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0803/2015

Designação de reesponsáveis pela prestação de Contas de Bens de Almoarifado Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 23293/2015,

Considerando determinação da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, Seção IV, Arts.16 a 19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, as Diretorias abaixo elencadas para responder junto a esta Municipalidade e aos órgãos externos fiscalizadores, a partir desta data:

AUTORIZAÇÃO LEGAL|CARGO|RESPONSABILIDADE
Lei 1.770/13-Art. 110, VIII.|Diretor de Departamento de Suprimento e Almoarifado-SEMA|Prestação de Contas dos responsáveis de Bens de Almoarifado.

Lei 1.770/13 – Art. 178, III, “D” c/c art 194 e 214.|Diretor de Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais-SEMUSA/FMS|Prestação de Contas dos responsáveis de Bens de Almoarifado.

Art. 2º - Os Diretores dos almoarifados serão arrolados no “**CADASTRO DE RESPOSÁVEIS**” previsto na deliberação TCE/RJ nº 200/96, ficando incumbidos pelas Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0804/2015

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo a Servidora ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0804/2015

NOME|Matrícula|CPF|FUNÇÃO|CARGO|PORT.
Hellen Delmaschio Franca|20571-0|Medico Socorrista|766/2015
Marco Aurélio Cordeiro Guimarães|009.110.717-25|Assistente IV|814/2015

PORTARIA Nº 0805/2015

Revoga Portaria e devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 21945/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 888/2010, que recebeu a servidora **DANIELA MAFFEI MIRANDA TARDELLI**,

Professor II-Referência IV, do Município de Teresópolis.

Art. 2º - DEVOLVER a servidora **DANIELA MAFFEI MIRANDA TARDELLI**, Professor II-Referência IV, oriunda do Município de Teresópolis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 01/08/2015.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0806/2015

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, da regra transitória, c/ c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **DIMAR DE ABREU CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 033-7, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 20251/2015.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0807/2015

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23376/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **CARLOS RENATO MOREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1951-8, da Função Gratificada de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ROBERTA BARRETO PORTO**, matrícula nº 7905-7, para desempenhar a Função Gratificada de Gerente de Unidade de Saúde, símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 01/08/2015.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0808/2015

Derroga Portaria, excluindo Servidor e Dispensa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23838/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores contratados para a função ali mencionada, com lotação na SEMED.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/08/2015, o contrato temporário de trabalho da servidora **SILVANIA GONÇALVES SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 21326-8, contratado para a Função de Professor I, da SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0808/2015

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORT.

AMANDA FREIRE BATISTA |115320267-06|Auxiliar de Cuidados Escolares|610/2015
ELZA SOARES PEREIRA|689367706-59|Aux. de Desenvolvimento Infantil|704/2015
APARECIDA REGIANE RUBIO D. LOZANO|167572818-64|Aux. de Desenvolvimento Infantil|474/2015
RAFAEL VIEIRA DA SILVA|124784787-06|Monitor de Transporte Escolar|643/2015
THIAGO WOLKER ALMEIDA|113924977-01|Monitor de Transporte Escolar|643/2015
FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO COELHO|088663477-60|Professor II - Ciências|704/2015
TAINÁ LOPES DA SILVA |108233217-89|Professor II - Matemática|648/2015
FERNANDO RAMOS GARCIA|090564977-07|Professor I - 30 h|644/2015
MICHELE QUINTANILHA DA S.ARAUJO|038934637-39|Professor I - 30 h|498/2015
MIRLENE GONÇALVES ROCHA|110678317-46|Professor I - 30 h|736/2015

PORTARIA Nº 0809/2015

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 0380/2015- da SEMSP,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **SEBASTIÃO PIO DE SOUZA**, matrícula nº 3383-9, da Função Gratificada de Assessor Técnico II, Símbolo FGA2, da SEMSP.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **NORBERTO KATZWINKEL**, matrícula nº 6928-0, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico II, Símbolo FGA2, da SEMSP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0810/2015

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **MARJORIE COSTA SOUZA**, matrícula nº 12405-2, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMUSA, a contar de 01/03/2015, conforme o Processo Administrativo nº 22886/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0811/2015

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA ROSAS**, matrícula nº 11398-0, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na SEMBES, a contar de 01/07/2015, conforme o Processo Administrativo nº 22147/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0812/2015

Nomear para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a cidadã **GABRIELA CALDEIRA MANHÃES**, CPF nº 125.033.917-02, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SECTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0813/2015

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23762/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores contratados para a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0813/2015

NOME|FUNÇÃO|CPF|PORTARIA

Ana Carolina Gaudard e Silva de Paula|Médico Pediatra II|115.173.787-96|0647/2015

Carlos Alberto de Barros Junior|Médico Cirurgião Geral II|098.788.337-20|0647/2015

Douglas da Conceição de Oliveira|Médico Ortopedista II|078.750.947-71|0647/2015

Flávio Aderito Ferreira|Médico Socorrista II|677.884.166-49|0647/2015

Joyce Barreto Silva|Médico Ginecologista Obstetra II|118.503.647-45|0647/2015

Lis Moraes da Graça|Médico Pediatra II|404.067.097-34|0647/2015

Luiz Eduardo Baptista dos Santos|Médico Ortopedista II|728.204.117-20|0647/2015

Paulo Roberto Lisboa Borges|Médico Socorrista II|461.253.107-87|0647/2015

Regina Maria da Silva|Médico Pediatra II|669.976.667-87|0647/2015

Suzana Noboa da Silva|Médico Pediatra II|120.049.017-72|0647/2015

Carina Lumie Pereira Nagata|Nutricionista III|078.816.806-10|0669/2015

Luísa Gouveia Fernandes da Silva|Nutricionista|059.387.416-10|0669/2015

Rosângela Inácio Debossan de Oliveira|Técnico de Laboratório|088.950.867-40|0669/2015

Jamil Cesar Ribeiro de Queiróz|Médico Ortopedista II|083.033.947-70|0767/2015

Douglas da Conceição de Oliveira|Médico Socorrista II|078.750.947-71|0767/2015

Fernanda Bom Correa|Psicólogo|102.808.037-96|0783/2015

Elielbia Moares da Hora|Nutricionista III|088.223.177-42|0783/2015

Patrícia Silva da Costa|Técnico em Enfermagem|041.943.157-82|0783/2015

PORTARIA Nº 0814/2015

Exonera e Nomeia Cargo em Comissão e dispensa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23688/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionadas.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **FILIPPI DA SILVA PEIXOTO**, matrícula nº 11271-2, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA FOLHA DE PAGAMENTO**, Símbolo CC1, da SEMAD, a contar de 01/08/2015.

Art. 3º - DISPENSAR a servidora **RENATA DOS SANTOS**, matrícula nº 10980-0, da Função Gratificada de Assessor Técnico III, Símbolo FGA 3, da SEMAD, a contar de 30/07/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0814/2015

MAT.|NOME|SIMB.|Cargo|Lotação
10608-9|MARCELO PINHO MACHADO|CC1|
COORDENADOR DA FOLHA DE PAGAMENTO|SEMAD,
a contar de 27/07/2015.
11271-2|FILIPPI DA SILVA PEIXOTO|CC3|Assistente III|
SEMAD, a contar de 31/07/2015.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0777/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 31/07/2015)

ONDE SE LÊ: ... ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0777/2015
Yvan Humberto Monte Marques Castilho, Professor I,

LEIA-SE: ... ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0777/2015
Yvan Humberto Monte Marques Castilho, Professor II-ARTE,

ERRATA DA PORTARIA Nº 0782/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 31/07/2015)

ONDE SE LÊ: ...

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **ROZANIA AMARAL DE SOUZA MANGIFESTE**, matrícula nº 9025-5...

LEIA-SE: ...

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **ROZANIA AMARAL DE SOUZA MANGIFESTE**, matrícula nº 4790-2...

ONDE SE LÊ: ...

Art. 2º - ANEXO ÚNICO - DESIGNAR a servidora **ROZANIA AMARAL DE SOUZA MANGIFESTE**, matrícula nº 9025-5...

LEIA-SE: ...

Art. 2º - ANEXO ÚNICO - DESIGNAR a servidora **ROZANIA AMARAL DE SOUZA MANGIFESTE**, matrícula nº 4790-2...

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12385/2014

HOMOLOGO o presente certame (Pregão nº 010/2015) em observação as normas contidas na Lei 8.666/93, considerando ainda o pronunciamento da Controladoria Geral de fl. 352/353.

Rio das Ostras, 16 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 28058/2015

HOMOLOGO o presente certame (Pregão nº 004/2015) em observação as normas contidas na Lei 8.666/93, considerando ainda o pronunciamento da Controladoria Geral de fl. 388/389.

Rio das Ostras, 16 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0815/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 30/07/2015, a servidora **RENATA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 10980-0, lotada na SEMAD, conforme o Processo Administrativo nº 23425/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0816/2015

Derroga Portaria, excluindo servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 748/2015, dela excluindo a servidora referida no Anexo Único desta Portaria, conforme o Processo Administrativo nº 23637/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0817/2015

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 10460/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06 (seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **ADENILDA SILVEIRA DA COSTA**, matrícula nº 7685-6, Médico Ginecologista Obstetra, lotada na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0818/2015

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 3846/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 03 (três) meses, a carga horária da jornada de trabalho do servidor **FERNANDO JOSE NEVES**, matrícula nº 7285-0, Técnico VISA, lotada na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0819/2015

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 01/08/2015, a Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **ALEXANDRE DA ROCHA COSTA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4188-2, conforme o Processo Administrativo nº 23300/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 07 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0820/2015

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 07 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0820/2015

Processo Administrativo nº 23280/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 20407/2015
Portaria nº 687/2015
10 dias|Edson Lisboa|Controlador Geral do Município|12085-5|2014/2015|22/07 a 31/07/2015

PORTARIA Nº 0821/2015

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23824/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 07 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0821/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Eunice da Silva Xavier|Auxiliar de Serviços Gerais|2328-0|2014/2015|01/08 a 10/08/2015
Thamiris da Silva Nunes|Secretária Executiva|12444-3|2014/2015|01/08 a 10/08/2015

ANEXO II DA PORTARIA nº 0821/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Ailson Colonia da Silva|Guarda Municipal|10065-0|2013/2014|11/09 a 30/09/2015
Alexandre Peres de Oliveira|Guarda Municipal|10057-9|2013/2014|01/09 a 20/09/2015
Allan Nunes dos Santos|Guarda Municipal|9975-9|2014/2015|01/09 a 20/09/2015
Andre de C. Fernandes de Almeida|Guarda Municipal|7575-2|2013/2014|11/09 a 30/09/2015
Angelica Jorge dos Santos|Guarda Municipal|3813-0|2014/2015|11/09 a 30/09/2015
Camila de Souza Fonte|Assistente I|11207-0|2013/2014|01/09 a 20/09/2015
Carlos Alberto de Freitas|Inspetor III|2200-4|2014/2015|14/09 a 03/10/2015
Claudio Amaro|Guarda Municipal|3081-3|2013/2014|03/09 a 22/09/2015
Dilson Cardoso Pereira|Tecnico de Aparelho Gessado|6421-1|2014/2015|11/09 a 30/09/2015
Edemir Francisco de Oliveira|Assessor Tecnico II|6466-1|2014/2015|08/09 a 27/09/2015
Edison Carlos de Oliveira Filho|Inspetor de Transporte|9928-7|2014/2015|17/08 a 05/09/2015
Felipe dos Santos Bastos|Guarda Municipal|7738-6|2014/2015|11/09 a 30/09/2015
Francisco Alves Feitosa|Guarda Municipal|10066-8|2013/2014|24/09 a 13/10/2015
Gilson da Silva Carvalho|Guarda Municipal|10261-0|2013/2014|18/09 a 07/10/2015
Ilcinei Alves de Brito Jardim|Guarda Municipal|3138-0|2013/2014|03/09 a 22/09/2015
Juliana Ravaglia Bastos|Bacharel em Turismo|6237-5|2014/2015|21/09 a 10/10/2015
Ladiomar Freire da Silva|Guarda Municipal|8612-6|2014/2015|09/09 a 28/09/2015
Luiz Fernando Marinho|Guarda Municipal|3116-0|2014/2015|08/09 a 27/09/2015
Mara C. Gomes de Oliveira|Secretario Executivo|12517-2|2014/2015|01/09 a 20/09/2015
Maria Dalva da Costa|Guarda Municipal|9983-0|2014/2015|17/09 a 06/10/2015
Maria Helena Tavares|Guarda Municipal|3931-4|2014/2015|11/09 a 30/09/2015
Marlene das Candeias Anchieta|Guarda Municipal|10472-8|2014/2015|01/09 a 20/09/2015
Marta Barreto do Couto|Procurador Municipal|7453-5|2014/2015|03/08 a 22/08/2015
Nildo Gomes Cordeiro|Diretor de Departamento|7563-9|2013/2014|11/09 a 30/09/2015
Raphael Tavares Brandao|Guarda Municipal|7552-3|2013/2014|08/09 a 27/09/2015
Raquel E. dos S. M. da Costa|Guarda Municipal|9982-1|2014/2015|22/09 a 11/10/2015
Rosa Maria Mano|Auxiliar Administrativo|11213-5|2013/2014|01/09 a 20/09/2015
Ryan Felipe B. de A. Braga|Secretario Executivo|11395-6|2014/2015|21/09 a 10/10/2015
Suellem Borges Gomes de Alvarenga|Fiscal de Transporte|11130-9|2013/2014|13/09 a 02/10/2015
Veronica Maria Xavier Noblat|Auxiliar Administrativo|6646-0|2014/2015|11/09 a 30/09/2015
Wagner Leonel Antonieto|Guarda Municipal|10859-6|2014/2015|04/09 a 23/09/2015
William W. da Costa Martins|Assistente IV|12526-1|2014/2015|17/08 a 05/09/2015

ANEXO III DA PORTARIA nº 0821/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adriana Sodre Rodrigues|Diretor de Departamento|12538-5|2014/2015|28/09 a 27/10/2015
Alzileia Caetano da Silva|Diretor de Departamento|12530-0|2014/2015|21/09 a 20/10/2015
Anderson da Silva Campos|Guarda Municipal|10480-9|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Anilson Zuzarte de Santana|Guarda Municipal|10042-0|2013/2014|04/09 a 03/10/2015
Carlos Renato Gomes Bersot|Guarda Municipal|6417-3|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Cristina Dadari Castanheira|Medico Pediatra|10329-2|2013/2014|01/09 a 30/09/2015

Elaine Cristina M de Oliveira|Assistente Social|2134-2|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Eliane Martins Velasco Campos|Assistente Social|10834-0|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Geneilson Rocha Vieira|Guarda Municipal|11110-4|2013/2014|15/09 a 14/10/2015
Igor Machado Vellasco|Guarda Municipal|10532-5|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Josane Alves Gomes|Auxiliar de serviços Gerais|10551-1|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Leticia Aparecida Martins|Assistente Social III|9206-1|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Luis Augusto Floriano de Melo|Guarda Municipal|9978-3|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Marcello M. Santos Passalini|Guarda Municipal|7567-1|2013/2014|01/09 a 30/09/2015
Marco Ricardo da Silva|Fiscal de Transporte|10962-2|2014/2015|08/09 a 07/10/2015
Maria das Gracas Lourenco|Enfermeiro|4048-7|2013/2014|01/09 a 30/09/2015
Maria das Neves M. dos Santos|Auxiliar de serviços Gerais|3216-6|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Maria de Fatima Oliveira|Assistente IV|12312-9|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Maria Madalena Leite Pereira|Agente Administrativo|3121-6|2014/2015|03/08 a 01/09/2015
Paulo Cesar Ferreira de Oliveira|Fiscal de Transporte|11104-0|2013/2014|03/09 a 02/10/2015
Ronaldo Pereira da Silva|Inspetor I|3357-0|2014/2015|15/09 a 14/10/2015
Roselma Azeredo de Azevedo|Auxiliar Administrativo|10878-2|2014/2015|15/09 a 14/10/2015
Tatiana da Silva Francisco|Gerente Assistencia Juridico|12520-2|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Valnete de Souza Freitas|Tecnico em Enfermagem do Trabalho|10209-1|2013/2014|08/09 a 07/10/2015
Rozete de A Silva Andrade|Guarda Municipal|6375-4|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Saulo de Souza Lima|Guarda Municipal|11123-6|2013/2014|01/09 a 30/09/2015

PORTARIA Nº 0822/2015

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23274/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 07 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0822/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Eloide Leão Silva|Professor I|9024-7|2014/2015|27/07 a 01/08/2015

ANEXO II DA PORTARIA nº 0822/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Cristiano Andre Cordeiro Velasco|Supervisor de Serviços Públicos|2279-9|2014/2015|17/08 a 05/09/2015
Daniele de Carvalho Cleto|Agente de Saneamento|4827-5|2014/2015|22/07 a 10/08/2015
Elias Gomes Barreto|Guarda Municipal|6560-9|2014/2015|04/08 a 23/08/2015
Geneos Vidal da Silva|Guarda Municipal|6571-4|2013/2014|03/08 a 22/08/2015
João Francisco de Souza Araujo|Subsecretário|12460-5|2014/2015|20/07 a 08/08/2015
Jozino da Silva Miranda|Auxiliar de Enfermagem|10824-3|



PROGRAMAÇÃO - AGOSTO 2015

Dia 01 9 horas

**Oficina de Aproveitamento
Integral de Alimentos** - Leandro Lima

Dia 04 9 horas

Oficina de Sabão Ecológico
Leandro Lima

Dia 05 9 horas

Cinema Verde (Ilha das flores)
Jorge André

Dia 11 9 horas

Oficina Composto/Caldas Orgânicas
Leandro Lima

Dia 13 9 horas

**Ciclo de Palestras (Manguezal
do Rio das Ostras)** - Jorge André

Dia 15 9 horas

Encontro com quem gosta de colorir
Local: Parque Municipal de Rio das Ostras
Mar do Norte - Nathalia Ferreira

Dia 18 9 horas

Oficina de Horta Vertical/Orgânica
Leandro Lima

Dia 19 9 horas

**Cinema Verde - Uma verdade
inconveniente** - Jorge André

Dia 20 9 horas

Ciclo de Palestras (Ecologia) - Jorge André

Dia 24 9 horas

Oficina SustentArte (Mandalas)
Nathalia Ferreira

Dia 25 9 horas

Oficina de Fotografia Ambiental
Nathalia Ferreira

Dia 26 9 horas

Cinema Verde (Ilha das Flores)
Jorge André

Dia 29 8h às 17h

Oficina de Jardinagem/Paisagismo
Leandro Lima

**Local: Avenida Linda
Nova Esperança**

Informações e inscrições:
(22) 2771-4350
eariodasostras@gmail.com

2014/2015|10/08 a 29/08/2015

Marco Antonio da Conceição Ribeiro|Diretor de Departamento|6044-5|2014/2015|03/08 a 22/08/2015
Osmar Soares de O Filho|Secretário de Comunicação Social|11789-7|2014/2015|11/09 a 30/09/2015
Rogério Coelho de Souza|Guarda Municipal|10735-2|2014/2015|01/08 a 20/08/2015
Vanda Iris Zambrotti Vital Dantas|Chefe de Divisão|10618-6|2014/2015|08/09 a 27/09/2015

ANEXO III DA PORTARIA nº 0822/2015

NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**

Ana Paula Certório C Lisboa|Odontólogo|2007-9|2014/2015|01/07 a 30/07/2015
Andre Luiz Oliveira de Aguiar|Guarda Municipal |10133-8|2013/2014|01/08 a 30/08/2015
Camila Gomes de Melo|Assistente Executivo|12423-0|2014/2015|08/09 a 07/10/2015
Crenide Marques Cardoso|Auxiliar de Serviços Gerais|3843-1|2013/2014|01/09 a 30/09/2015
Deborah Cristina Floresta|Professor I|10691-7|2014/2015|03/08 a 01/09/2015
Fabiano Schwartz Cabral|Odontólogo|4953-0|2014/2015|03/08 a 01/09/2015
Juarez Candido da Silva Filho|Guarda Municipal |11009-4|2013/2014|01/08 a 30/08/2015
Julia Lima Gomes|Guarda Municipal |8744-0|2014/2015|01/08 a 30/08/2015
Marcia das Doreas da Silva Coelho|Agente Administrativo |4272-2|2014/2015|10/09 a 09/10/2015
Veronica Constancio Batista|Médico Socorrista II|8859-5|2014/2015|01/08 a 30/08/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 035 /2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36971/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de leiloeiro público para realização de leilão de bens patrimoniais.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTE: Município de Rio das Ostras e o Leiloeiro Público Oficial Pedro José de Almeida Neto

ASSINATURA: 27/07/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

CONTRATO 036/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 29197/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza (água sanitária e cloro líquido) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17104/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Julsan Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Ltda

ASSINATURA: 06/08/2015

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 1927/2015

· Emitida em 21/07/2015

· Valor R\$ 3.540,15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 03 Contrato nº 136/2014, Processo Administrativo nº 17668/2015, para correção de erro material constante no preâmbulo do referido Termo.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração no preâmbulo do Termo Aditivo nº 03 Contrato nº 136/2014 constantes de fls.57, tendo em vista a constatação de erro material no referido texto.

Onde se lê:

"Processo Administrativo Licitatório nº 47107/2014."

Leia-se:

"Processo Administrativo Licitatório nº 47107/2013."

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO: PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO - Leiloeiro Público comunica, que devidamente autorizado pela Prefeitura do Município de Rio das Ostras, realizará licitação na modalidade Leilão. **Leilão nº 001/2015** - Leilão de Veículos, Caminhões, Máquinas e Sucatas da Prefeitura do Município de Rio das Ostras - RJ, no dia 20/08/2015, às 13h. Retirada do edital no endereço: R. Uranos, 1063/214 - Ramos - Rio de Janeiro/RJ. Mais informações através do telefone (21) 2560-4824 / (21) 96453-1821 / ID 91*10198, ou no site: www.pedroalmeidaneto.com.br. Pedro José de Almeida Neto - Leiloeiro Público.

PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO - Leiloeiro Público – CPF 791.696.439-68

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 020/2014** (Processo Administrativo nº 28887/2014-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria (apagador, caneta, cartolina,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras fica **ANULADO**, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

**Secretaria de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana**
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR**, bem como solicitar ao Sr. **BRUNO COUTINHO HASSAN** permissionário do **SSTU 365/12**, que compareça a SECTRAN para apresentar justificativa pela ausência a duas vistorias consecutivas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, de acordo com Art.43, inciso IV, alínea g da Lei Municipal 1451/2010.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Bem-Estar Social
EDITAL Nº 011/2015

Dispõe sobre a convocação para a 6ª. Reunião Ordinária dos Representantes do CMDCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1520/2011 e o §2º do Art. 8º do Regimento Interno,

CONVOCA os Senhores representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil organizada, e a sociedade em geral, para a **6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2015-2016, que se realizará no dia 11 de Agosto, às 14h, no auditório da SEMBES no Bairro Cidade Beira Mar, na Rua Paraná, nº 2.

PAUTA:

- Leitura da Ata da 5a. Reunião Ordinária, ocorrida em 12/07/2015;
- Comissão de Registro;
- Processo eletivo do Conselho tutelar
- Plano de Ação do CMDCA
- Correspondências recebidas
- Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2015

PAULO SÉRGIO BATISTA
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

QUATRIÊNIO 2016/2019

Resultado da prova

INSCRIÇÃO|NOME|PONTOS

001/2015|DIONÉIA MONSUETE MEDEIROS BRUST|22
002/2015|CARLOS OCTAVIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR|21
003/2015|THÁIS PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA|15
004/2015|LUCIANA ALVES DE SOUZA|20
005/2015|DANIELLE DOS REIS ANDRADE|23
006/2015|MARTA DAS DORES FONSECA SORIANO ALMEIDA|19
007/2015|DERLI MARQUES CORREA PINHEIRO|24
008/2015|RAQUEL MATOS DOS SANTOS|16
009/2015|AUSTRIANE LESSA FERREIRA MARQUES|17
010/2015|DEYSE LUCI DE ALMEIDA CONCEIÇÃO|11
011/2015|EVERALDO BARBOSA LIMA|17
012/2015|CAÍQUE SOARES SALES DE SOUZA|18
013/2015|ANA LÚCIA MARTINS|16
014/2015|ALCINO LUIS LOPES|15
015/2015|ELISALDO CORREA DOS SANTOS|19
016/2015|OLGA VALENTINA SERAFIM MENEZES|13
017/2015|LILIANI DE SOUZA LIRA|13
018/2015|DENILCEA PAES DOS SANTOS DE SOUZA|13
020/2015|JOSÉ CARLOS MARQUES JUNIOR|FALTOU
022/2015|ROSINÉIA CORRÊA VIANA|13
023/2015|RENATO LANGONI MACHADO DE FERRO|9

Secretaria de Esporte e Lazer
PORTARIA Nº 002/2015 - SEMEL

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal e Designa servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 0388/2015 – SEMEL,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMEL, 07 de agosto de 2015.

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2015**NOME|MATRÍCULA|CARGO**

Ana Paula P. de Oliveira Muguet|11801-0|Assessor Administrativo

Abílio do Nascimento Rodrigues|11836-2|Assistente II

Marília da Silva|2024-9|Agente Administrativo

Guadalupe D'Assis F. de Almeida|2918-1|Assessor Administrativo

Bruna Lima Penha|11827-3|Diretor de Projetos e Eventos

Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação I – CPL I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

. no dia 20/08/2015 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 009/2015 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 14133/2015), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (acebrofilina, isossorbida, morfina, etc.) para atender a Rede Municipal de Saúde.

. no dia 20/08/2015 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 010/2015 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 13678/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos laboratoriais, com cessão de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades dos laboratórios da Rede Municipal de Saúde.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br/editais-de-pregao-saude.html. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

 **RIO DAS OSTRAS**
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 13.944/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de julho de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", §5º da Constituição Federal/88 – regra permanente, e c/c os arts 12 e 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Jaine Sant'Anna dos Santos Veras, ocupante do cargo de Professor II - Português, matrícula nº 4.875-5, no valor de **R\$ 2.865,59 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos da forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.

Rio das Ostras, 03 de agosto de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 14.129/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de junho de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Solange da Silva Barcellos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.142-9, no valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 03 de agosto de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 15.859/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de julho de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Sonia Maria Pereira Tojal, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 4.947-6, no valor de

R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 16254/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de julho de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra transitória, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora Luzia Miranda, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 099-0, no valor de **R\$ 1.950,65 (um mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N° 029/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal c/c o Art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 06 de agosto de 2015, ao servidor **EUGÊNIO MANOEL ALVES**, matrícula nº 033, ocupante do cargo de auxiliar de vigia, conforme Processo Administrativo nº 538/2015.

Art. 2º - Os proventos do Servidor serão fixados pelo OstrasPrev-Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2015.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

**Seus hábitos
e consumo
têm impacto
na qualidade
de vida de
todos nós.**



REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

 **PREFEITURA**
RIO DAS OSTRAS

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

Das 23h às 07h30

< **Agosto 2015** >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1 Farmácia Esperança
2 Drogaria Perfumaria Liberdade	3 Drogaria Mais Popular	4 City Farma	5 Drogaria Tamoio	6 Drogaria Litorânea	7 Drogaria Amazonas	8 Drogaria Pacheco
9 Drogaria Pacheco	10 Fort Farma	11 Drogaria Tamoio	12 Farmais	13 Farmácia Bangu	14 Farmácia Bela	15 Drogaria Max
16 Drogaria Max	17 Drogaria Max	18 Drogaria Max	19 Drogaria Max	20 Drogaria Max	21 Farmácia Pague Menos	22 City Farma
23 Drogaria Sucesso	24 Farmácia Vitória	25 Braseg Drogaria	26 Farmácia Bela	27 Farmácia Esperança	28 Fort Farma	29 City Farma
30 Drogaria Cidade Praiana	31 Farmácia Paraná					

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359
Âncora

FARMAIS

Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767
Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade

BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540
Liberdade

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567
Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA SINFRA

Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BL.01
Jardim Mariléa

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 -Lj. 02
Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638
Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro

DROGARIA BOA SAÚDE

Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lj.19-Qr.15
Atlântica

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

DROGARIA MAIS POPULAR

Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana

FORT FARMA

Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj.02
Costazul

DROGARIA LITORÂNEA

Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA AMAZONAS

Av. Amazonas, 49
Centro

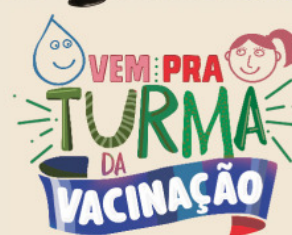
Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação

15 a 31/08



Leve as crianças
de 6 meses a menores de 5 anos
a um posto de vacinação.

Leve a caderneta de vacinação.



DIA D - 15/08 - SÁBADO

Locais de Vacinação no Dia D:

C.S. Extensão do Bosque
P.S. Operário
C.S. Nova Cidade
P.S. Nova Esperança
P.S. Jardim Mariléa
P.S.F. Rocha Leão

P.S.F. Cantagalo
P.S.F. Mar do Norte
P.S. Recanto
P.S.F. Âncora
P.S. Cidade Praiana



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

SAÚDE



Secretarias Estaduais e
Municipais de Saúde

Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA